

## PORTARIA SAAE-ARA-110/2020

*Divulga valor do menor vencimento pago pelo município, para efeito de pagamento de auxílio-natalidade, de que trata o artigo 134 da Lei 2.898/06.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com as Leis nº 3.943/2015 e 2.898/2006; RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar, para fins de pagamento do auxílio natalidade de que trata o artigo 134 da Lei 2.898/06, que o valor do menor vencimento pago pelo município é de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco) reais, valor correspondente ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Pagar ao servidor Laudimar da Silva Fraga, o valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco) reais de auxílio natalidade, por motivo de nascimento de sua filha Júlia Souza Fraga em 01/03/2020.

Aracruz-ES, 14 de abril de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017